DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

www.ubirajara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Errata 7
Licitações e Contratos 8
Homologação / Adjudicação 8
Extrato 10
Aviso de Licitação 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ubirajara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ubirajara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ubirajara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ubirajara
CNPJ 46.231.882/0001-05
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1201
Site: www.ubirajara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

Câmara Municipal de Ubirajara
CNPJ 49.879.927/0001-32
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1556
Site: www.camaraubirajara.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Ubirajara Prefeitura de ADM 2025 - 2028 Cuidando e Avançando

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA - SP

PRAÇA PORCINO ANTÔNIO DE LIMA, 530 - CEP 17440-029 - UBIRAJARA-SP

DECRETO Nº 13, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Institui a Bolsa Incentivo de Valorização ao Magistério, destinada aos Professores do Ensino Fundamental e ao Formador Técnico Municipal da rede municipal de ensino, vinculada à participação em formações continuadas no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) e do Programa Alfabetiza Juntos SP, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBIRAJARA, Estado de São Paulo, Sra. LEILA ALVIM BORDIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) foi instituído pelo Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, com a finalidade de garantir o direito à alfabetização das crianças, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

CONSIDERANDO que o Programa Alfabetiza Juntos SP foi instituído pelo Decreto Estadual nº 68.335, de 20 de fevereiro de 2024, como política pública de fortalecimento da alfabetização e de colaboração entre o Estado de São Paulo e os Municípios, com previsão de formação continuada aos profissionais da educação das redes municipais;

CONSIDERANDO a importância da formação continuada dos professores do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino como instrumento de aprimoramento da prática pedagógica, fortalecimento da aprendizagem e melhoria dos indicadores educacionais do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de incentivar e valorizar a participação dos docentes e do Formador Técnico nas ações formativas vinculadas à política de alfabetização, sem prejuízo da jornada regular de trabalho;

CONSIDERANDO que a função de Articulador(a) Municipal de Gestão e Formação possui regramento próprio no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, inclusive quanto ao pagamento de bolsa por órgão diverso do Município, razão pela qual se mostra necessária a disciplina específica da bolsa municipal destinada ao Formador Técnico indicado para atuação local no Programa Alfabetiza Juntos SP;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Ubirajara/SP, a **Bolsa Incentivo de Valorização ao Magistério**, destinada aos **Professores do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino** e ao **Formador Técnico Municipal** indicado para atuação no Programa Alfabetiza Juntos SP, vinculada à participação e à execução de formações continuadas realizadas no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) e do Programa Alfabetiza Juntos SP, enquanto perdurarem as formações no exercício de 2026, nos termos deste Decreto.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, consideram-se:

I – Bolsistas professores: os docentes do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino que aderirem às formações continuadas de que trata este Decreto;

II – Formador Técnico: o profissional indicado pelo Município para atuação no âmbito do Programa Alfabetiza Juntos SP, responsável pelo apoio técnico-pedagógico, planejamento, acompanhamento e execução das ações formativas previstas neste Decreto;

III – Formações continuadas do CNCA e do Programa Alfabetiza Juntos SP: os encontros, estudos, orientações pedagógicas e demais ações formativas oficialmente organizadas, executadas ou reconhecidas em consonância com as diretrizes do programa.

Art. 3º A participação dos bolsistas professores nas formações de que trata este Decreto:

I – É de natureza voluntária;

II – Deverá ocorrer fora da jornada regular de trabalho do servidor;

III – Poderá ocorrer aos sábados ou, nos dias úteis, no período noturno;

IV – Não poderá coincidir com os dias destinados às Atividades de Trabalho Pedagógico Coletivo – ATPCs;

V – Não caracteriza prestação de serviço extraordinário, hora extra, adicional de serviço ou qualquer outra vantagem remuneratória dessa natureza.

Parágrafo único. As formações de que trata este Decreto serão realizadas integralmente fora da carga horária regular do professor.

CAPÍTULO II

DO VALOR, DA CARGA HORÁRIA E DO PAGAMENTO

Art. 4º A Bolsa Incentivo de Valorização ao Magistério, devida nos meses em que efetivamente houver formação, será concedida:

I – Aos professores do Ensino Fundamental participantes das formações continuadas, no valor correspondente a **6 (seis) horas-aula mensais**, observados os seguintes parâmetros:

a) Valor da hora-aula: **R$ 25,66** (vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos);

b) Valor total mensal: **R$ 153,96** (cento e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos);

II – Ao Formador Técnico indicado pelo Município para atuação no Programa Alfabetiza Juntos SP, no valor mensal de **R$ 1.200,00** (mil e duzentos reais), custeado pelo Município à conta de dotações orçamentárias próprias, em razão da natureza técnica, pedagógica e continuada das atribuições exercidas no acompanhamento, orientação, execução e monitoramento das ações formativas.

§ 1º A bolsa relativa à função de **Articulador(a) Municipal de Gestão e Formação**, quando percebida no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), por intermédio de órgão ou entidade diversa do Município, **não será custeada pela Prefeitura Municipal de Ubirajara**, em observância aos princípios da legalidade, moralidade, eficiência e economicidade administrativas.

§ 2º O pagamento previsto neste artigo somente será devido nos meses em que houver efetiva realização das formações.

§ 3º A concessão da bolsa aos professores e ao Formador Técnico dependerá da devida comprovação de participação e atuação, mediante lista de presença ou outros documentos equivalentes.

Art. 5º A carga horária mensal considerada para fins de pagamento da bolsa aos professores será de **6 (seis) horas-aula por mês,** de acordo com a programação das formações promovidas no respectivo período.

Art. 6º A Bolsa Incentivo de Valorização ao Magistério de que trata este Decreto:

I – Será paga somente nos meses em que efetivamente houver formação;

II – Dependerá de comprovação da participação do docente e da atuação do Formador Técnico, mediante lista de chamada, lista de presença ou outro registro oficial equivalente;

III – Não será incorporada à remuneração do servidor, para quaisquer efeitos;

IV – Não configura hora extra, adicional de serviço ou qualquer outra vantagem remuneratória;

V – É temporária, não se incorpora ao salário e só será paga enquanto houver participação efetiva nas atividades previstas neste Decreto.

CAPÍTULO III

DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA, DA COMPROVAÇÃO E DOS DESCONTOS

Art. 7º A comprovação da participação do professor na formação, para fins de pagamento da bolsa, dar-se-á mediante:

I – Lista de chamada ou lista de presença devidamente assinada; e/ou

II – Registros administrativos equivalentes.

Art. 8º A ausência do bolsista professor, justificada ou injustificada, implicará desconto proporcional no valor da bolsa do mês de referência, de acordo com a carga horária da formação não cumprida, observados os registros de frequência e a lista de presença.

§ 1º O desconto de que trata o caput deste artigo será calculado proporcionalmente ao número de horas-aula não cumpridas no respectivo mês.

§ 2º Aplica-se ao Formador Técnico, no que couber, o controle de frequência, a comprovação de atuação e o cumprimento das atribuições previstas neste Decreto e nas normas aplicáveis ao Programa Alfabetiza Juntos SP.

CAPÍTULO IV

DA COORDENAÇÃO, DO ACOMPANHAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES

Art. 9º O acompanhamento, a coordenação e o controle da execução das formações e dos registros necessários ao pagamento da bolsa serão de responsabilidade do Formador Técnico indicado pelo Município, com supervisão da Secretaria Municipal da Educação e observância das atribuições próprias da Articuladora Municipal previstas nas normas da Renalfa/CNCA.

Art. 10. Caberá ao Formador Técnico:

I – Organizar o cronograma das formações;

II – Orientar os participantes quanto às regras de participação, frequência e comprovação;

III – Manter arquivados os documentos comprobatórios necessários à concessão e ao pagamento da bolsa, encaminhando-os à Secretaria Municipal da Educação até o 18º dia do mês de referência;

IV – Acompanhar o efetivo cumprimento das ações formativas;

V – Adotar as providências administrativas necessárias à operacionalização deste Decreto.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINAIS

Art. 11. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, observadas as normas aplicáveis.

Art. 12. A Secretaria Municipal da Educação poderá expedir orientações complementares para a fiel execução deste Decreto.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **1º de março de 2026**.

Art. 14. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ubirajara/SP, 27 de março de 2026.

LEILA ALVIM BORDIM
Prefeita Municipal

Errata

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA - SP
PRAÇA PORCINO ANTÔNIO DE LIMA, 530 - CEP 17440-029 - UBIRAJARA-SP

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026
EDITAL DE PRIMEIRA ERRATA Nº 02/2025

A Prefeitura Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, representada pela Prefeita Municipal, Senhora Leila Alvim Bordim, no uso de suas atribuições legais e em observância ao artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, torna público o Edital de primeira errata nº 03/2026, corrigindo a tempo os pré-requisitos para a função de **Professor de Educação Básica III – Educação Especial,** permanecendo inalterados demais itens do edital normativo de abertura das inscrições nº 01/2025, referente ao Processo Seletivo nº 01/2026.

I – DA RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:
Professor de Educação Básica III – Educação Especial
“Licenciatura Plena em Pedagogia e certificado de qualificação na área de Educação Especial a partir de 80 horas por instituição reconhecida pelo MEC.”

LEIA-SE:
Professor de Educação Básica III – Educação Especial
“Licenciatura Plena em Pedagogia e formação específica na área de Educação Especial Inclusiva, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).”

II - DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – Ficam mantidas as demais disposições constantes no Edital nº 01/2026.
2.2 – A presente errata entra em vigor na data de sua publicação.

Ubirajara/SP, aos 27 de março de 2026.

LEILA ALVIM BORDIM:21779276842
Assinado de forma digital por LEILA ALVIM BORDIM:21779276842
Dados: 2026.03.27 16:02:17 -03'00'

LEILA ALVIM BORDIM
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Ubirajara

Praça Porcino Antônio de Lima, 530 , Centro - Ubirajara - SP Cep 17.440-000
CNPJ 46.231.882/0001-05

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N° 5/2026

PROCESSO ADM: N° 23/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE DE SAÚDE, CONFORME PORTARIA GM/MS N° 7.556 DE 11 DE JULHO DE 2025 ¿ MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Empresas vencedoras valor total:
RT TECH GO TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, com o valor de R$ 1.461,00 (um mil , quatrocentos e sessenta e um reais)
CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, com o valor de R$ 1.017,27 (um mil , dezessete reais e vinte e sete centavos)
GUSTAVO PEDROSO ZAMAIO, com o valor de R$ 4.700,00 (quatro mil , setecentos reais)
FRANCIELE ELETRO LTDA, com o valor de R$ 2.750,00 (dois mil , setecentos e cinquenta reais)
SANDRO VILMAR PIRES ME, com o valor de R$ 12.075,00 (doze mil , setenta e cinco reais)
GF DISTRIBUIDORA DE MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA, com o valor de R$ 549,99 (quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

LEILA ALVIM BORDIM, autoridade municipal do órgao MUNICÍPIO DE UBIRAJARA, no uso de sua atribuições legais, e nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, para que surta seus regulares efeitos de direito.

Ubirajara, 26 de Março de 2026.

LEILA ALVIM BORDIM
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ubirajara

Praça Porcino Antônio de Lima, 530 , Centro - Ubirajara - SP Cep 17.440-000
CNPJ 46.231.882/0001-05

ADJUDICAÇÃO

Nos os termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 1° de abril de 2021, eu, LEILA ALVIM BORDIM Prefeita Municipal, no usa de minhas atribuições considerando o julgamento e classificação da proposta proferida pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoioe parecer expedido pelo Departamento Jurídico. Resolvo ADJUDICAR o objeto da presente licitação, a(s) seguinte(s) proponente(s), com o(s) respectivo(s) valor(res) total(is):

RT TECH GO TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, com o valor de R$ 1.461,00 (um mil , quatrocentos e sessenta e um reais) - Item: 9,
CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, com o valor de R$ 1.017,27 (um mil , dezessete reais e vinte e sete centavos) - Item: 6,
GUSTAVO PEDROSO ZAMAIO, com o valor de R$ 4.700,00 (quatro mil , setecentos reais) - Item: 1, 2, 4, 7, 11,
FRANCIELE ELETRO LTDA, com o valor de R$ 2.750,00 (dois mil , setecentos e cinquenta reais) - Item: 5,
SANDRO VILMAR PIRES ME, com o valor de R$ 12.075,00 (doze mil , setenta e cinco reais) - Item: 10,
GF DISTRIBUIDORA DE MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA, com o valor de R$ 549,99 (quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) - Item: 8.

Valor Total da Licitação: 22.553,26

Prefeitura Municipal de Ubirajara, 26 de Março de 2026.

LEILA ALVIM BORDIM
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo	Nº. 023/2026
Modalidade Pregão Eletrônico	Nº. 005/2026
Contrato n°	Nº. 028/2026
Objeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE DE SAÚDE, CONFORME PORTARIA GM/MS N° 7.556 DE 11 DE JULHO DE 2025 – MINISTÉRIO DA SAÚDE.
Contratada	GUSTAVO PEDROSO ZAMAIO, com sede à Avenida Doutor Couto Junior, n° 431, Centro, CEP: 17.430-007, cidade de Alvinlândia/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.599.264/0001-05.
Valor Total	R$ 4.700,00
Vigência do Contrato	Até 06 (seis) meses após assinatura do contrato

Prefeitura Municipal de Ubirajara/SP, 26 de março de 2026.

Leila Alvim Bordim
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo	Nº. 023/2026
Modalidade Pregão Eletrônico	Nº. 005/2026
Contrato n°	Nº. 029/2026
Objeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE DE SAÚDE, CONFORME PORTARIA GM/MS N° 7.556 DE 11 DE JULHO DE 2025 – MINISTÉRIO DA SAÚDE.
Contratada	FRANCIELE ELETRO LTDA, com sede à Rua João Machado, nº 143, Centro, Cidade de Balneário Barra do Sul/SC, CEP: 89247-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 47.646.580/0001-52.
Valor Total	R$ 2.750,00
Vigência do Contrato	Até 06 (seis) meses após assinatura do contrato

Prefeitura Municipal de Ubirajara/SP, 26 de março de 2026.

Leila Alvim Bordim
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo	Nº. 023/2026
Modalidade Pregão Eletrônico	Nº. 005/2026
Contrato n°	Nº. 030/2026
Objeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE DE SAÚDE, CONFORME PORTARIA GM/MS N° 7.556 DE 11 DE JULHO DE 2025 – MINISTÉRIO DA SAÚDE.
Contratada	CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, com sede à Rua Ana Merotto Stefanon, nº 30, Sala 18, Bairro Cobilândia, Vila Velha/ES, CEP 29111-630, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 42.753.718/0001-07.
Valor Total	R$ 1.017,27
Vigência do Contrato	Até 06 (seis) meses após assinatura do contrato

Prefeitura Municipal de Ubirajara/SP, 26 de março de 2026..

Leila Alvim Bordim
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo	Nº. 023/2026
Modalidade Pregão Eletrônico	Nº. 005/2026
Contrato n°	Nº. 031/2026
Objeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE DE SAÚDE, CONFORME PORTARIA GM/MS N° 7.556 DE 11 DE JULHO DE 2025 – MINISTÉRIO DA SAÚDE.
Contratada	GF DISTRIBUIDORA DE MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA, com sede à Avenida Dona Liquinha Silveira, n° 675, Sala 02, Bairro Distrito COHAB, Município Passos/MG, CEP 37.903-064, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 49.014.354/0001-84.
Valor Total	R$ 549,99
Vigência do Contrato	Até 06 (seis) meses após assinatura do contrato

Prefeitura Municipal de Ubirajara/SP, 26 de março de 2026..

Leila Alvim Bordim
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo	Nº. 023/2026
Modalidade Pregão Eletrônico	Nº. 005/2026
Contrato n°	Nº. 032/2026
Objeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE DE SAÚDE, CONFORME PORTARIA GM/MS N° 7.556 DE 11 DE JULHO DE 2025 – MINISTÉRIO DA SAÚDE.
Contratada	RT TECH GO TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, com sede à Avenida Doutor Messias Barros, nº 440 – Distrito Industrial Miguel de Luca – Varginha – MG CEP: 37.072-003, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.683.730/0001-20
Valor Total	R$ 1.461,00
Vigência do Contrato	Até 06 (seis) meses após assinatura do contrato

Prefeitura Municipal de Ubirajara/SP, 26 de março de 2026..

Leila Alvim Bordim
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo	Nº. 023/2026
Modalidade Pregão Eletrônico	Nº. 005/2026
Contrato n°	Nº. 033/2026
Objeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE DE SAÚDE, CONFORME PORTARIA GM/MS N° 7.556 DE 11 DE JULHO DE 2025 – MINISTÉRIO DA SAÚDE.
Contratada	SANDRO VILMAR PIRES - ME, com sede à Rua João Teófilo Deucher, n° 29, Centro, CEP: 88680-000, Bom Retiro/SC, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.253.952/0001-91.
Valor Total	R$ 12.075,00
Vigência do Contrato	Até 06 (seis) meses após assinatura do contrato

Prefeitura Municipal de Ubirajara/SP, 26 de março de 2026.

Leila Alvim Bordim
Prefeita Municipal

.....

Aviso de Licitação

ATO AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de Ubirajara/SP - Pregão Presencial nº 005/2026, Processo nº 041/2026 - Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUAS MINERAIS E BOTIJÕES DE GÁS GLP P13 E P45, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DOS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIa - Sessão Pública: 10 de abril de 2026, às 09h00, na Prefeitura Municipal de Ubirajara, sito à Praça Porcino Antônio de Lima, n° 530 – centro – O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Ubirajara, divisão de licitações ou pelo www.ubirajara.sp.gov.br e demais informações através do e-mail compras@ubirajara.sp.gov.br ou 14. 3472 1201. Prefeitura Municipal de Ubirajara, em 26 de março de 2026. Leila Alvim Bordim – Prefeita Municipal.

.....